INDICAÇÃO Nº148/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que a condição da rua citada abaixo impede a locomoção de nossos munícipes, prejudicando um dos principais direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, qual seja, o direito de ir e vir;

Considerando que o IPTU cobrado em nosso município é um dos mais altos do país e o mínimo que se deve oferecer ao contribuinte é o direito de ir e vir sem maiores transtornos;

Considerando que as ruas paralelas à Rua São Salvador, no balneário Adriana têm recebido manutenção viária com certa regularidade;

Considerando que a manutenção já foi solicitada através de outra indicação no mês de março desse ano, sendo que ainda não foi atendido o referido pedido;

INDICO, nas formalidades regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE**, a manutenção viária necessária e a limpeza das valas na **Rua São Salvador, no Balneário Adriana**;

Plenário dos Emancipadores, 11 de junhode 2018,

_____

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS